



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“CASA DE EPITÁCIO PESSOA”
Gabinete do Deputado Dr Romualdo

PROJETO DE LEI Nº 2.225 /2024

Institui o Programa Estadual *Quintais Produtivos Agroecológicos* no Estado do Estado da Paraíba.

A Assembleia Legislativa da Paraíba resolve:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Estadual Quintais Produtivos Agroecológicos em áreas rurais e urbanas no Estado da Paraíba.

§ 1º. Para efeitos desta Lei, o Programa Quintais Produtivos Agroecológicos é o exercício de diversas atividades relacionadas à produção sustentável e biodiversos de alimentos de formas naturais, sem o uso de produtos químicos ou agrotóxicos nas áreas rurais e urbanas, integrando vários subsistemas, como jardins, hortas, fruteiras, plantas medicinais e a criação de pequenos animais complementados com a compostagem e adubação orgânica.

§ 2º. Este programa será subsidiado pelo Poder Executivo Estadual, com o apoio técnico e financeiro para a implantação e manutenção de quintais produtivos.

Art. 2º. O Programa Quintais Produtivos Agroecológicos poderá ser implementado nos assentamentos e/ou acampamentos agrários do Estado da Paraíba.

Art. 3º. O Programa Quintais Produtivos Agroecológicos tem como objetivos:

- I** - Garantir a produção de alimentos diversificados saudáveis e nutritivos, promovendo a segurança e soberania alimentar;
- II** - Garantir o acesso a recursos subsidiados para a construção, melhoramentos e ampliação dos quintais produtivos agroecológicos em áreas rurais e urbanas;
- III** - Incentivar a autonomia econômica e social, contribuindo na geração de renda e enfrentamento a violência;
- IV** - Fortalecer o estudo e a produção de mudas de hortaliças, flores, árvores nativas e plantas medicinais;
- V** - Fortalecer técnicas de produção e melhoramento de sementes crioulas;
- VI** - Fortalecer o estudo e a criação de pequenos animais, a apicultura, a meliponicultura e a



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“CASA DE EPITÁCIO PESSOA”
Gabinete do Deputado Dr Romualdo

psicultura;

VII - Proporcionar às crianças, adolescentes e jovens o acompanhamento, aprendizado na produção, manejo e colheita de alimentos saudáveis e possíveis alternativas de renda;

VIII - Possibilitar as pessoas idosas compartilhar seus conhecimentos na produção e consumo de alimentos saudáveis; e

IX - Capacitar as agricultoras e os agricultores dos quintais produtivos, com treinamento em técnicas de cultivo agroecológico, acesso a sementes e mudas de qualidade, além de apoio na comercialização dos produtos.

Art. 4º. As atividades de cultivo previstas neste programa devem manter o compromisso de promover a biodiversidade local, cuidar da manutenção do solo e dos recursos hídricos.

Art. 5º. Todos os resíduos orgânicos gerados nas atividades de cultivo previstas neste programa devem ser tratados no mesmo local, com técnicas de compostagem e cobertura do solo.

Art. 6º. Os produtos cultivados no programa Quintais Produtivos poderão ser comercializados livremente por quem produzir.

Art. 7º. O Poder Executivo Estadual garantirá mecanismos de assistência técnica e de extensão com base referencial agroecológica, possibilitando a inclusão de agentes de notório saber em agroecologia para a desenvolvimento do programa.

Parágrafo único - Para viabilizar o disposto no caput, o Poder Executivo Estadual disponibilizará recursos subsidiados, financeiros e técnicos devendo sempre ser feita a previsão de recursos financeiros na elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Art. 8 º. Cabe ao Poder Executivo regulamentar esta Lei em todos os aspectos necessários a sua efetiva aplicação.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 30 de abril de 2024.


Dr Romualdo
Deputado Estadual – MDB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“CASA DE EPITÁCIO PESSOA”
Gabinete do Deputado Dr Romualdo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei institui o Programa Estadual de Quintais Produtivos Agroecológicos no Estado da Paraíba, tem por objetivo desempenhar um papel significativo na promoção do desenvolvimento rural sustentável e na melhoria das condições de vida das comunidades, dos assentamentos e acampamentos agrícolas do Estado da Paraíba. Aqui estão alguns pontos que poderiam ser abordados na justificativa:

Segurança Alimentar e Nutricional: O programa visa promover a produção de alimentos saudáveis e de qualidade, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional da população do Potiguar. Os quintais produtivos deveram oferecer uma fonte confiável e acessível de alimentos frescos e diversificados.

Desenvolvimento Rural Sustentável: O incentivo à agricultura familiar e agroecológica por meio dos quintais produtivos vai contribuir para o desenvolvimento rural sustentável, promovendo práticas agrícolas que respeitam o meio ambiente, preservando os recursos naturais e promovendo a biodiversidade do nosso Estado.

Fortalecimento da Agricultura Familiar: Os quintais produtivos poderão representar uma oportunidade para os agricultores familiares diversificarem suas fontes de renda, reduzirem dependência de insumos externos e aumentarem sua resiliência frente a condições climáticas adversas e oscilações de mercado.

Geração de Emprego e Renda: O programa pode gerar empregos e rendas no meio urbano e rural, tanto por meio da produção agrícola dos quintais produtivos como também através das atividades relacionadas à comercialização dos produtos, em feiras locais e circuitos de comercialização direta e indireta.

Promoção da Saúde: O consumo de alimentos produzidos de forma agroecológica em quintais produtivos pode contribuir para a melhoria da saúde da população, reduzindo a exposição a agrotóxicos e



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“CASA DE EPITÁCIO PESSOA”
Gabinete do Deputado Dr Romualdo

pesticidas e aumentando o consumo de alimentos frescos e nutritivos.

Valorização da Cultura Local: O programa pode promover a valorização da cultura local, incentivando o resgate e a preservação de variedades tradicionais de plantas e alimentos, bem como o uso de conhecimentos e práticas ancestrais relacionadas à agricultura.

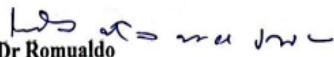
Resiliência às Mudanças Climáticas: Os quintais produtivos, ao diversificarem a produção e promoverem o uso de técnicas agroecológicas, podem contribuir para aumentar a resiliência das comunidades rurais frente aos impactos das mudanças climáticas, como secas e enchentes.

O presente Programa poderá oferecer apoio técnico e financeiro para a implantação e manutenção de quintais produtivos, que são espaços destinados ao cultivo de alimentos diversos, como frutas, hortaliças, ervas medicinais e plantas ornamentais, utilizando técnicas agroecológicas que respeitam o meio ambiente e promovem a biodiversidade.

Além disso, o programa deverá incluir ações de capacitação para os agricultores familiares, incentivos fiscais para a produção agroecológica, estimulando à comercialização dos produtos locais em feiras e mercados, e medidas para garantir o acesso à água e a preservação dos recursos naturais.

Portanto, a implementação desse programa vai contribuir para o fortalecimento da agricultura familiar, a geração de renda no meio rural, a melhoria da qualidade de vida da população e a conservação dos recursos naturais no Estado da Paraíba, motivo pelo qual contamos com o apoio dos Membros que compõe essa Casa Legislativa

João Pessoa, 30 de abril de 2024.


Dr Romualdo
Deputado Estadual – MDB